

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 01/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA	
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 01/2023	TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ARTIGO 65, L E I Nº 8.666/93	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	TERMO ADITIVO 01/2023	
ORDENADOR(A) DE DESPESA:	JONAS PALHETA DOS SANTOS	
TERMO ADITIVO DE QUANTATIVO AO CONTRATO Nº001/2023 – CMB ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REENBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO AMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTOS – SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL D AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MEIO AMBIENTE E TURISMO – FMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA .		
CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA:	Nº 005/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ 14.414.552/0001-50	VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
ASSUNTO: PARECER DO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMB		

I. INTRODUÇÃO:

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 29/10/2023, através de termo de conclusão (cito fls 38) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais ao processo do termo aditivo nº 01/2023, contrato nº 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Belterra com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no art 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competencia em uma pasta protocolado, enumerado de 001 a 038 e rubricado, contendo:

- ✓ Capa;
- ✓ Memorando nº 019/2023 solicitação de termo aditivo (fls 002);
- ✓ Contrato Nº 001/2023 (fls 003 e 008);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para a instrução do processo (fl. 009);
- ✓ Termo de Autuação nº 007/2023 (fl 010);
- ✓ Ofício nº 107/2023 (fl 011);
- ✓ Termo de Aceite da Empresa (fls 012);
- ✓ Solicitação de aditivo (fls.013);



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ 01.614.120/0001-41

- ✓ Certidões de Regularidade – (fls 14 a 19)
- ✓ Justificativa (fls 020 a 22);
- ✓ Despacho (fl 023);
- ✓ Autorização (fl 024);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo quantitativo (fls 025 a 026);
- ✓ Despacho para Assessoria Jurídica (fl 027);
- ✓ Parecer Jurídico (fls 028 a 032);
- ✓ Declaração de Disponibilidade Orçamentária (fl 033);
- ✓ Despacho Homologatório (fls 034);
- ✓ Contrato do termo aditivo quantitativo (fls 035 a 036);
- ✓ Diário Oficial (fls 037);
- ✓ Termo de Conclusão (fl 038);

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO:

No processo do 1º termo aditivo quantitativo nº 001/2023 consta o contrato nº 01/2023 celebrado com a CMB: Contrato de termo aditivo quantitativo nº 001/2023 - CMB firmado com a Empresa Unidas Turismo LTDA CNPJ nº 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dotação orçamentária: funcional 01.031.0001.2001.0000 –Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Belterra, cat. econ. 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, fonte recurso 0.01.001 – Recursos Próprio do Município, com vigência 28/02/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza o art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato.

IV - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo do Termo aditivo nº 01/2023 da Empresa Unidas Turismo LTDA CNPJ nº 14.414.552/0001-50, consta o contrato Nº 001/2023 celebrado com a CMB, encontra-se revestido das Formalidades Legais, estando apto para prosseguir. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas: Ordenador(a) de Despesa e Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado da Lei. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários o Mural de licitação/ TCM-PA, portal da Transparência.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 02 de outubro de 2023.

Austrim Cruz da Silva
Controle Interno
Decreto n º 003/2021